



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2.005.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre extinção e criação de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

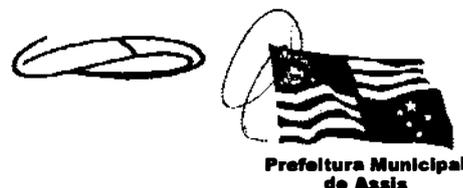
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, nas respectivas quantidades, denominações e padrões de vencimentos, constantes no Anexo II, da Lei nº 4.593, de 25 de Maio de 2005, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Classe		Qde. de cargos
	Inicial	Final	
Agente Administrativo	20-A a 20-F		21
Artífice	20-B a 20-I		03
Auxiliar de Bibliotecário	20-D a 20-K		01
Fotógrafo	20-H a 30-D		01
Professor Substituto	10-J a 20-F		10
Secretário Junta Militar	30-D a 40-B		01
Secretário Tiro de Guerra	30-D a 40-B		01
Técnico Agrícola	30-D a 40-B		01
Técnico em Eletrônica	20-F a 30-B		01
Técnico de Suprimento de Compras	20-F a 30-B		01

Art. 2º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, nas respectivas quantidades, denominações e padrões de vencimentos, constantes no Anexo III, da Lei nº 4.593, de 25 de Maio de 2005, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIAS
Assessor de Análise em Sistema	03	30-B
Assessor Técnico de Controle Interno	01	40-D
Assessor Técnico em Finanças	02	40-D
Coordenador de Programas - Ouvidoria	01	30-D
Coordenador de Secretaria	01	30-G
Diretor de Departamento	05	40-D
Diretor Executivo	01	40-D
Gerente de Divisão	06	40-A
Gerente de Projetos	02	40-D
Ouvidor Adjunto	01	40-D
Ouvidor Municipal	01	Sem remuneração





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2.005.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, nas respectivas quantidades, denominações e padrões de vencimentos, que passarão a integrar o Anexo III da Lei nº 4.593, de 25 de Maio de 2005 a saber:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIAS
Assessor de Administração I	10	20-J
Assessor de Administração II	20	20-G
Assessor de Gabinete	05	30-B
Oficial Administrativo I	20	10-J
Oficial Administrativo II	20	10-D

Art. 4º - Ficam transformados em Funções de Confiança os cargos de Encarregado de Setor e Encarregado de Turma, nas quantidades, denominações e padrões de vencimentos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, a saber:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES
Encarregado de Setor	30-B	02
Encarregado de Turma	20-D	04

Art. 5º - Fica dada nova nomenclatura ao cargo abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Carreira – Anexo II, da Lei nº 4.593, de 25 de Maio de 2005, a saber:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL	QDE. DE CARGOS
Encarregado de Turma	Encarregado de Serviços	20-D a 20-K		04

Art. 6º - Fica dada nova nomenclatura à Função de Confiança, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Funções de Confiança, Anexo IV, da Lei nº 4.593, de 25 de Maio de 2005, a saber:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QDE. DE FUNÇÕES
Encarregado de Turma	Encarregado de Serviços	20-D	32

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.





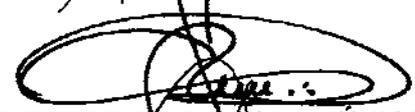
Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de julho de 2005.

